



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA **Ao Projeto de lei 022/2025**

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 90 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 022/2025 de origem do Poder Executivo.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 5º do projeto de lei; cujo parágrafo único passará a vigorar como parágrafo 1º com nova redação e inclusão do parágrafo 2º, na seguinte forma:

§ 1º Os critérios mencionados neste artigo serão definidos em regulamento próprio, por meio de Decreto do Poder Executivo, em cuja elaboração será assegurada a participação de representantes das equipes elencadas nos incisos I a IV do § 1º do art. 1º.

§ 2º Os valores destinados às equipes e aos profissionais que fazem jus ao benefício serão divulgados através do portal da transparência quadrimestralmente.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores:

A apresentação da presente emenda possui:

A ideia do § 1º é assegurar que representantes dos servidores possam atuar na elaboração do regulamento (decreto) que vai definir como serão fixados os critérios e suas respectivas valorações;

Já no § 2º, a ideia é tornar público quanto cada equipe e cada profissional recebeu hoje já é feito na folha, mas tudo misturado com outras gratificações, fica difícil para o cidadão saber quanto cada funcionário ganhou de previne.

Por tais razões, apresenta-se a presente proposta de Emenda modificativa, por se tratar de adequações para aperfeiçoar o Projeto de Lei, e assim, espera-se a aprovação da presente Emenda Modificativa.

Piên - PR 19 de maio de 2025.


Seandra Cordeiro de Oliveira
Vereadora